

EDITAL Nº 077/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA - PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto “**Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós- Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ**”, objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor(a) Formador(a)** para atuar nas ofertas de Formação Inicial e Continuada-FIC em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOUÁ

1.1. O Projeto ARANOUÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e disponibilizar no mercado de trabalho regional, profissionais qualificados nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.2. Os Cursos de FIC do Projeto Aranouá são destinados aos alunos dos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Engenharia de Software (ES) do Projeto ARANOUÁ.

1.3. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site <http://aranoua.ifam.edu.br/>

2. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professor(a) para desempenhar atividades presenciais de Professor(a) Formador(a) nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC conforme Quadro I;
- 2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) ministrará aulas presenciais no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, 8045, São José Operário, Manaus-AM (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros).
- 2.3. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam: Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação; Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011; Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, que aprova o Regulamento para

Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

- 2.4. Poderão concorrer às vagas destinadas a este edital, os(as) profissionais diplomados(as) e/ou certificados(a) com formação comprovada de, no mínimo, Graduação, sendo servidores(as) do IFAM ou demais membros da comunidade externa.
- 2.4.1. Nos casos da seleção de servidores do IFAM, a participação dos mesmos não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.
- 2.4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <http://www.faepe-ifam.org.br/editais/>
- 2.4.3. O(a) professor(a) formador(a) é o(a) docente responsável por elaborar e ministrar aulas presenciais nos cursos nos quais foi selecionado(a).
- 2.4.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.
- 2.4.5. Os(as) professores(as) selecionados(as) que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas comporão o banco de dados de cadastro de professores(as) para chamadas em caso de desistência de candidatos(as) ou necessidade de profissionais adicionais.
- 2.5. A remuneração do(a) professor(a) formador(a) corresponderá a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora-aula trabalhada, a qual será paga ao(à) professor(a) após o término da carga horária total do curso ministrado.

3. DAS VAGAS OFERTADAS e REQUISITOS

- 3.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas de professores para ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para os cursos de Graduação objetos do Projeto Aranouá em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOÚÁ.
- 3.2. As vagas disponíveis e requisitos para seleção deste edital, estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I - Distribuição das vagas para professores de Cursos FIC

CURSO	CH	Período Dia/ Horário	Requisito/Especialidade	Nº de vagas
Teste de Software com Selenium	40 h	<ul style="list-style-type: none"> • 08/11 a 20/12/24 • Quarta-feira/ Sexta-feira • 8h às 11h30min 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, ou áreas afins. • Desejável pós-graduação ou especialização em Qualidade de Software, Testes de Software ou Automação de Testes. • Domínio do Selenium WebDriver e outras ferramentas do ecossistema Selenium (Selenium Grid, Selenium IDE). • Experiência prévia em ensino de Teste de Software com Selenium ou disciplinas relacionadas, com habilidade em adaptar o conteúdo para alunos de diferentes níveis. 	01
Java para Web	40 h	<ul style="list-style-type: none"> • 08/11 a 20/12/24 • Quarta-feira/ 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação 	01

CURSO	CH	Período Dia/ Horário	Requisito/Especialidade	Nº de vagas
		Sexta-feira • 8h às 11h30min	ou áreas correlatas. • Desejável pós-graduação ou especialização em Desenvolvimento de Software, Engenharia Web ou áreas afins. • Domínio da linguagem Java e seus principais recursos voltados para aplicações web. • Experiência prévia em ensino de Java para Webs ou disciplinas relacionadas, com habilidade em adaptar o conteúdo para alunos de diferentes níveis.	
Introdução a Modelos, Sistemas e Aplicações de Banco de Dados Avançados	40 h	• 08/11 a 20/12/24 • Quarta-feira/ Sexta-feira • 8h às 11h30min	• Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas correlatas. • Desejável pós-graduação ou especialização em Banco de Dados, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software. • Conhecimentos Técnicos ○ Modelos de Banco de Dados Avançados: Domínio de bancos de dados relacionais e noções de modelos NoSQL. • Experiência prévia em ensino de banco de dados ou disciplinas relacionadas, com habilidade em adaptar o conteúdo para alunos de diferentes níveis.	01
Desenvolvimento em Realidade Virtual	40 h	• 14/10 a 09/12/24 • Segunda-feira • 08h às 12 h	• Graduação em: Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Engenharia da Computação. • Conhecimento em Desenvolvimento em Realidade Virtual.	01
Sistemas Embarcados	40 h	• 18/10 a 10/12/24 • Terça-feira • 08h às 12h	• Graduação em: Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Engenharia da Computação. • Conhecimentos em Sistemas Embarcados..	01
Programação Básica de Jogos Digitais 2D em Unity	40 h	• 25/10; 26/10 a 20/12; 21/12 • Sábado e sexta-feira (complemento de CH) • 08:00 às 12:00 h	• Graduação em: Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Engenharia da Computação. • Conhecimento em Programação Básica de Jogos Digitais 2D em Unity.	01
Fundamentos de Teste de Software	40 h	• 16/10 a 18/12/24 • Quarta-feira • 8h às 12h	• Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação; • Conhecimento em Fundamentos de Teste de Software.	01
Fundamentos de SQL	40 h	• 17/10 a 19/12/24 • Quinta-feira • 8h às 12h	• Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Software, Sistema de Informação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática; • Conhecimento em Fundamentos de SQL.	01
Introdução à Tecnologia Blockchain	40 h	• 15/10 a 17/12/24 • Terça-feira	• Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da	01

CURSO	CH	Período Dia/ Horário	Requisito/Especialidade	Nº de vagas
		• 8h às 12h	Computação, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Sistema de Informação; • Conhecimento em tecnologia Blockchain.	
TOTAL DE VAGAS				09

- 3.3. Será gerada uma lista classificatória para a contratação de professores(as) formadores(as) para atuarem nos cursos de FIC, os(as) classificados(as) na lista de espera formarão o cadastro de reserva nos casos de necessidade de substituição de professor(a), conforme descrito nos Quadro I.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota de classificação, conforme as vagas disponíveis no Quadro I deste edital;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma ou mais vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professor(a) Formador(a) deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, no período de **26/09/2024 a 01/10/2024 até 23h59min**, conforme cronograma constante no Quadro III - Cronograma de Seleção (Item 10) deste edital e ter um *e-mail* válido e ativo;
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no **Item 3** deste edital;
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, com todos os dados pessoais, escolher o *campus/curso* a ser ministrado e anexar a documentação completa exigida, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva];
- 4.4. **No ato da inscrição os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF para cada curso pretendido na sequência apresentada a seguir:**
- 4.4.1. Registro Geral - R.G (carteira de identidade);
- 4.4.2. Diploma de graduação;
- 4.4.3. Formulário de pontuação - Anexo I;
- 4.4.4. Documentação de comprovação da pontuação na sequência apresentada no formulário Anexo I;
- 4.5. O candidato que finalizar sua inscrição receberá a confirmação no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição;
- 4.6. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;
- 4.7. O candidato poderá participar da seleção em mais de um Curso de FIC. Havendo a seleção em cursos que ocorram simultaneamente, o candidato deverá optar por apenas um curso, ficando a vaga disponível para chamada do próximo da lista de classificação;

- 4.8. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito por comissão instituída para avaliação do processo de seleção.
- 5.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro II.

Quadro II – Pontuação para seleção

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica Máximo: 31 pontos	Doutorado Área do curso pretendido	Por curso	9	9
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7	7
	Mestrado Área do curso pretendido	Por curso	6	6
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4	4
	Especialização ou Certificação na Área do curso pretendido	Por curso	3	3
	Especialização ou Certificação em outras áreas	Por curso	2	2
Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Máximo: 25 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	2	10
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	1	6
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por banca	1	9
Docência em Cursos de Extensão Máximo: 14 pontos	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	2	14
Docência no Ensino de Graduação Máximo: 30 pontos	Docência no IFAM	Por semestre letivo	2	12
	Docência em outras Instituições de Ensino Superior públicas	Por semestre letivo	1,5	9

	Docência em Instituição Privada	Por semestre letivo	1,5	9
			TOTAL	100 Pontos

- 5.3. A classificação será efetivada em lista única em ordem decrescente de pontuação no processo seletivo.
- 5.4. A pontuação que o(a) candidato(a) obtiver no processo seletivo corresponde à somatória das pontuações obtidas nos critérios do Quadro II, conforme preenchimento do Anexo I deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.
- 5.5. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital comporão a lista de cadastro de reserva, obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 5.6. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:
- 5.6.1. Maior titulação acadêmica;
- 5.6.2. Ser servidor do IFAM;
- 5.6.3. Candidato(a) com maior idade.
- 5.7. Os candidatos selecionados que estiverem em cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.
- 5.8. Das formas de comprovação da pontuação:
- 5.8.1. **A Formação Acadêmica** deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado e na ausência desse, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Acadêmico.
- 5.8.2. **A Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão** deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos, exclusivamente, pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da coordenação/participação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste Edital.
- 5.8.3. **A Docência em Cursos de Extensão** deverá ser comprovada por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes de cada Instituição correspondente a cada curso de extensão.
- 5.8.4. **A Docência no Ensino de Graduação** deverá ser comprovada por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes de cada Instituição correspondente, especificando os semestres realizados.
- 5.9. Os títulos recebidos serão avaliados a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida frente aos critérios deste edital.
- 5.10. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no , no [site http://www.faeppi-ifam.org.br/editais](http://www.faeppi-ifam.org.br/editais);
- 6.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no

Quadro III;

- 6.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* a aranoua@faeppi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO - EDITAL XXX - Nome do candidato, primeiro e último nome], conforme exemplo: [RECURSO - EDITAL xxx/2023 - Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 6.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 6.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos(as) candidatos(as) participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> conforme o cronograma especificado no Quadro III;
- 6.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, ou ampliação da quantidade de vagas;
- 6.7. Os candidatos classificados da lista de espera serão convocados por publicação no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;
- 6.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

- 7.1. O(A) Professor(a) formador(a) deverá:
 - 7.1.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do curso;
 - 7.1.2. elaborar material didático para os alunos, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela coordenação do curso;
 - 7.1.3. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - 7.1.4. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
 - 7.1.5. elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - 7.1.6. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - 7.1.7. avaliar o desempenho dos estudantes;
 - 7.1.8. participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações ligadas ao Curso de FIC para planejamento e orientações;
 - 7.1.9. planejar as aulas presenciais e práticas;
 - 7.1.10. produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
 - 7.1.11. esclarecer as dúvidas dos estudantes;
 - 7.1.12. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Coordenador os problemas e eventuais dificuldades

no desempenho da função;

- 7.1.13. avaliar as atividades propostas e registrar a frequência e notas dos estudantes;
- 7.1.14. entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- 7.1.15. ministrar aulas semanalmente, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e
- 7.1.16. realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante;
- 7.1.17. cumprir, presencialmente, a carga horária do Curso;
- 7.1.18. lançar as notas e frequência dos alunos no Sistema SIGAA e entregar os diários de classe finalizados em até 7 (sete) dias corridos após o término do curso;
- 7.1.19. participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação, sendo esta condicionante para a permanência no Projeto.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

- 8.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOÚÁ encaminhará instruções aos(às) candidatos(as) selecionados(as) até o limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;
- 8.2. Após convocação o(a) **candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar por e-mail no prazo de 48 horas a documentação** necessária e obrigatória para a efetivação da contratação, **em arquivo único em formato PDF**, na sequência apresentada:
 - Ficha de cadastro FAEPI preenchida e assinada (Anexo IV);
 - Declaração de disponibilidade de carga horária para o projeto Aranouá (Anexo III) - somente para servidor do IFAM;
 - Registro Geral - R.G (carteira de identidade);
 - Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses;
 - Certificado de Reservista, para homens maiores de 18 anos;
 - Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);
 - Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, **não será aceito** conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família.
 - Diploma de Graduação, Especialização, Títulos de mestrado ou doutorado e certificação do curso pretendido.
- 8.2.2. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis anexados de acordo

com o preenchimento do formulário de inscrição;

- 8.3. A data prevista para o início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro III).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no programa;
- 9.2. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.
- 9.3. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para a avaliação do processo de seleção de Professor formador no âmbito do Projeto ARANOÚÁ.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. **Quadro III – Cronograma de Seleção**

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	26/09/2024 a 01/10/2024
2. Resultado Preliminar	04/10/2024
3. Interposição de Recursos	05/10/2024
4. Resultado dos recursos	09/10/2024
5. Resultado Final	10/10/2024
5. Chamada para apresentação	11/10/2024

Manaus-AM, 26 de setembro de 2024.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ITENS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica Máximo: 31 pontos	Doutorado Área do curso pretendido	Por curso	9		
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7		
	Mestrado Área do curso pretendido	Por curso	6		
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4		
	Especialização ou Certificação na Área do curso pretendido	Por curso	3		
	Especialização ou Certificação em outras áreas	Por curso	2		
Experiência em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Máximo: 25 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	2		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por projeto	1		
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação	Por banca	1		
Docência em Cursos de Extensão Máximo: 14 pontos	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	2		
Docência no Ensino de Graduação Máximo: 30 pontos	Docência no IFAM	Por semestre letivo	2		
	Docência em outras Instituições de Ensino Superior públicas	Por semestre letivo	1,5		
	Docência em Instituição Privada	Por semestre letivo	1,5		
TOTAL DA PONTUAÇÃO					

Assinatura do candidato

ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº_/2024- FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA-FIC E DISCIPLINAS DE PÓS GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ARANOUÁ, PUBLICADO EM _____ DE _____ DE 2024.

Eu, _____, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (SERVIDOR DO IFAM)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a)
servidor(a) _____, SIAPE nº
_____, ocupante do cargo _____, lotado(a)
no(a) _____ possui disponibilidade para
exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Aranouá, e que as atividades a
serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho
regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades
regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO FAEPI



FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NÃO ABREVIIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF

Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n.º: PIS | PASEP | NIT

RG

Orgão Expedidor

UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil

Solteiro(a)

Casado(a)

Viúvo(a)

Divorciado(a)

Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro

CEP

Cidade

UF

Telefone Residencial

Celular

Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação

Ano de Início

Ano de Conclusão

Instituição/Unidade Acadêmica

País

Cidade

UF

Nome do Curso de Pós-Graduação

Ano de início

Ano de Conclusão

Instituição/Unidade Acadêmica

País

Cidade

UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

Nº Banco

Sigla do Banco

Agência

Dig

Conta Poupança

Dig

Conta Corrente

Dig

OBSERVAÇÕES: Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.

> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).

> Comprovante de Residência

> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)

> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

Assinatura do Bolsista